O Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1997, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 351, de 28 de outubro de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que instituiu a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 15 da mesma Resolução, que prevê a constituição de Comissões de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, que deverá ser composta por magistrados eleitos, em votação direta entre os magistrados, e servidores eleitos por votação direta entre os demais servidores, no tribunal e nos órgãos do primeiro grau, por fórum;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar magistrados e servidores do Poder Judiciário do Estado do Amazonas para as Comissões de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação;

**RESOLVE**

**Art. 1º TORNAR PÚBLICO** que, no período de **02 a 04 de dezembro de 2020**, estarão **abertas as inscrições** para a eleição de membros titulares das **Comissões de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação,** no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Amazonas.

**Art. 2º** De acordo com o art. 15 da Resolução nº 351, de 28 de outubro de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, serão escolhidos:

**I - Comissão do tribunal:**

a) 1 (um) magistrado indicado pelo Presidência, que presidirá a comissão;

b) 1 (um) servidor indicado pela Presidência;

c) 1 (um) servidor indicado pelo presidente da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão (Resolução nº 230/2016);

d) 1 (um) magistrado indicado pela respectiva associação;

e) **1 (um) magistrado eleito entre os magistrados membros do tribunal, a partir de lista de inscrição;**

f) 1 (um) servidor indicado pela respectiva entidade sindical;

g)**1 (um) servidor eleito entre os servidores efetivos do quadro, a partir de lista de inscrição;**

h) 1 (um) colaborador terceirizado; e

i) 1(um) estagiário.

**II - Comissão nos órgãos de 1º Grau:**

a) 1 (um) magistrado indicado pela Direção do Fórum, que presidirá a comissão;

b) 1 (um) servidor indicado pela Direção do Fórum;

c) 1 (um) servidor indicado pela respectiva entidade sindical;

d) 1 (um) magistrado indicado pela respectiva associação;

e) **1 (um) magistrado da capital eleito entre os magistrados da respectiva jurisdição, a partir de lista de inscrição**;

f) **1 (um) magistrado do interior eleito entre os magistrados da respectiva jurisdição, a partir de lista de inscrição;**

g) **1 (um) servidor eleito entre os servidores do quadro lotados na capital do respectivo Estado, a partir de lista de inscrição**;

h) 1 **(um) servidor eleito entre os servidores do quadro lotados no interior do respectivo Estado, a partir de lista de inscrição**;

i) 1 (um) colaborador terceirizado; e

j) 1(um) estagiário.

**Parágrafo único**. Na composição das Comissões mencionadas no art. 15. da Resolução nº 351, de 28 de outubro de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, deverá ser considerado o critério da representação da diversidade existente na instituição.

**Art. 3º** As inscrições de magistrados e servidores interessados deverão ser realizadas mediante requerimento encaminhado ao e-mail planejamento@tjam.jus.br, identificando como assunto:

No tribunal: INSCRIÇÃO MAGISTRADO TRIBUNAL, INSCRIÇÃO SERVIDOR TRIBUNAL.

Órgãos do Primeiro Grau (por Fórum): INSCRIÇÃO MAGISTRADO 1º GRAU/CAPITAL, INSCRIÇÃO MAGISTRADO 1º GRAU/INTERIOR, INSCRIÇÃO SERVIDOR 1º GRAU/ CAPITAL, INSCRIÇÃO SERVIDOR 1º GRAU/INTERIOR, e de acordo com o cronograma descrito abaixo:

**I** - De **02 a 04/12/2020**, inscrições de magistrados e servidores, para tribunal e órgãos do Primeiro Grau;

**II** - Dia **09/12/2020**, divulgação da listagem dos candidatos, via intranet/site do tribunal;

**III** - Dia **10/12/2020**, **das 08h às 14h**, votação dos servidores do tribunal para escolha de seus representantes, via intranet/site do tribunal;

**IV** - Dia **11/12/2020**, **das 08h às 14h**, votação dos magistrados do tribunal para escolha de seus representantes, via intranet/site do tribunal;

**V** - Dia **14/12/2020**, **das 08h às 14h**, votação dos servidores dos órgãos do primeiro grau da capital para escolha de seus representantes, via intranet/site do tribunal;

**VI** - Dia **15/12/2020**, **das 08h às 14h**, votação dos servidores dos órgãos do primeiro grau do interior para escolha de seus representantes, via intranet/site do tribunal;

**VII** - Dia **16/12/2020**, **das 08h às 14h**, votação dos magistrados para escolha do magistrado representante da capital, via intranet/site do tribunal;

**VIII** - Dia **17/12/2020**, **das 08h às 14h**, votação dos magistrados para escolha do magistrado representante do interior, via intranet/site do tribunal;

**IX** – Dia **18/12/2020**, divulgação do resultado final da votação, via intranet/site do tribunal.

**Art. 4º**  Os magistrados e os servidores mais votados serão nomeados membros titulares das Comissões de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no âmbito do Poder Judiciário do Estado Amazonas.

**Art. 5º** O mandato dos membros titulares das Comissões de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação será de dois anos, sendo permitida a reeleição.

**Art. 6º** Em caso de vacância do titular será realizado novo processo eleitoral para a vaga, no prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 7º** Os procedimentos necessários à constituição das Comissões de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação serão coordenados pela Divisão de Planejamento e Gestão Estratégica.

**Art. 8º**  Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça, em Manaus, 30 de novembro de 2020.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**

Presidente